



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.
Estado de Mato Grosso do Sul.
CNPJ. 03.354.560/0001-32

LEI Nº. 1.506, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Prorroga, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.076, de 18 de junho de 2015 e alterado pela Lei nº 1.133 de 17 de outubro de 2017.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 12 de março de 2026.



RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL